



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149



AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

PROCESSO Nº: 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

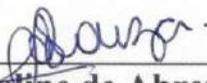
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002 e Decreto Municipal que regulamenta o Pregão nº12/2006.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal – Rua Major Custódio, 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG; das 08h00min do dia 01 de Fevereiro de 2018, sala de reuniões da Divisão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentação exigidos para o certame.

Edital na Inteira: À disposição dos interessados na Divisão de Licitações, situada na rua: Rua Major Custódio, 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG, telefax (33) 3373-1149, informações das 13:00 às 16:00.

Santana do Manhuaçu - MG, 15 de Janeiro 2018.



Joseane Caroline de Abreu Souza
Pregoeiro

GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.352.129/0001-39. Em atendimento ao Edital nº 002/2018, Anexo I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ficam as...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍM-GO. HOJE EM DIA. ANUNCIE AQUI (31) 3236-8001

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 072/2017. Objeto: registro de preços para fornecimento de mercadoria escolar (poupa de frutas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Extrato de Contrato nº 58/2017 - Tomada de Preços 05/2015 - PROCESSO 716/2015 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG".

GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.352.129/0001-39. Em atendimento ao Edital nº 002/2018, Anexo I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ficam as...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG. Decreto Municipal nº 004/2018 de 15 de janeiro de 2018. O Prefeito Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

EXTRATO - Art. 61 § único - Lei 8866/93 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2016 - Tomada de Preços nº 002/2016 - Processo nº 0502/2016 - Contratada: MADEN CONSTRUTORA LTDA - ME - Cláusula Primeira - Do objeto: Reajuste de preços da obra em referência - Cláusula Segunda: Do Valor; o saldo remanescente do contrato sobre um reajuste no percentual de 4,5589 com base na variação da inflação no período de 12 meses equivalente a R\$ 12.113,82 - Cateador: 02/01/2016 - Signatários: Antonio Roberto Meneses - Diretor Presidente - Marcelo Roberto dos Santos - Representante - Foro: Comarca da Poços de Caldas - MG.

Prefeitura Municipal de Icarai de Minas - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Credenciamento: 29/01/2018, às 10:00h. Sessão oficial: 29/01/2018, às 10:15 horas. Edital e informações na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.icaraiminas.mg.gov.br.

AVISO DE Sessão - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial nº 117/2017 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DIVERSOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE MONITORES, VÁLVULAS, MANÔMETROS E FLUXOMETROS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM - Data: 31 de janeiro de 2018 às 09h00min - Local: Av. Gal. David Sarnecki, 3.113 - Cidade Industrial - Contagem/MG RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br/se-licitacoes ou informações através do e-mail: fmc.licitacao@contagem.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 15 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 002/2018, Menor Preço Item, para Contratação de serviços de publicidade/divulgação institucional em jornal impresso diário, com circulação Estadual (Minas Gerais) ou Nacional e Local. Sessão dia 26/01/2018 às 09h00min.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATROCÍNIO, EDITAL RELEVANTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018. Em obediência ao disposto no artigo 605 da CLT e demais legislações pertinentes ao assunto, pelo presente Edital, o Sindicato do Comércio Varejista de Patrocínio, entidade sindical de primeiro grau com registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.), comunica aos integrantes das categorias econômicas representadas por a Contribuição Sindical Patronal Anual poderá ser paga até o dia 31 de Janeiro de 2018, ou, para os que tenham a sua cobrança após o referido mês, no ocasião em que representarem as respectivas regiões ou a empresa para o exercício da respectiva atividade. Nas guias fornecidas pela Fundação Sindical constam todas as informações necessárias ao recolhimento. Qualquer esclarecimento poderá ser obtido no Sindicato de Patrocínio, à Rua Presidente Vargas, nº 1280, Sala 505, Centro, Patrocínio/MG ou pelo telefone: (34) 3831-2268. Patrocínio, 10 de Janeiro de 2018. Wander Júnior de Carvalho - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOFRONTE/MG. Aviso de Licitação para a realização de Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Credenciamento: 29/01/2018, às 10:00h. Sessão oficial: 29/01/2018, às 10:15 horas. Edital e informações na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.novofronte.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. A Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, no dia 26/01/2018 às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, cujo objeto é a contratação e entrega de, para a prestação de serviço de transporte escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Sabará. O Edital na íntegra encontra-se disponibilizado no site: www.sabara.mg.gov.br e no Protocolo da Pregatoria, localizado na Rua Comendador Viana, nº 119, mediante o pagamento das cópias reproduzidas no valor de R\$ 19,48.

SABARÁ, 15 de Janeiro de 2018. Hélio César Rodrigues de Resende. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOFRONTE/MG. Aviso de Licitação para a realização de Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Credenciamento: 29/01/2018, às 10:00h. Sessão oficial: 29/01/2018, às 10:15 horas. Edital e informações na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.novofronte.mg.gov.br.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO. EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.215.000/0001-37, Registro sindical apontado no livro 003, página 014 do ano de 1941, por sua presidente abaixo assinada, convocou todos os empregados do Banco do Brasil S/A, agência e filial, todos os lotados em sua base territorial, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de janeiro de 2018 (quarta-feira), às 18h00 (dezoito horas), em primeira convocação, e às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, na sede da CUT MG situada na Rua Curitiba nº 756 - 2º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, para discussão e deliberação acerca do seguinte ponto de pauta: Adesão à Renovação do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF e o Banco do Brasil S.A., firmado em 28.11.2017, que instituiu a Comissão de Conciliação Prévia - CCP, Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região - SEB-BH. Eliana Brasil Campos - Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria SEAD 014/2017, de 27/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, na página eletrônica do Banco do Brasil S.A., conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 002/2018 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DVD, APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS E SMART TV'S, marcado para o dia 29/01/2018, abertura das propostas às 09h00min. O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.licitacoes.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem, 15/01/2018 - Equipe de Pregão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais em Geral do Estado de Minas Gerais - SITRAMONTI-MG convoca todos os trabalhadores em atividades nas Indústrias de Montagens Industriais nas Cidades de Abre Campo, Acaiaçu, Amparo da Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silveiro, Guaraciaba, Jequi, Mariana, Oratórios, Ouro Preto, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casco, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, Sem Paredo, Senoia, São Pedro dos Ferros, Teixeira, União e Viçosa no Estado de Minas Gerais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 22 de janeiro de 2018 às 18h00min em 1ª convocação, ou, às 19h00min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, tudo em conformidade com os Estatutos Sociais da Entidade; Endereço para realização da ASSEMBLEIA: Rua Jorge Marques 147, Bairro Colina, Mariana, Minas Gerais; Para discutir e deliberar os seguintes pontos de pauta: 1 - Formação de pauta de reivindicações para a Campanha salarial de 2018/2018; 2 - Autorização para a Diretoria do SITRAMONTI-MG negociar com as empresas do seguimento econômico ou Sindicato Patronal com seu mediador e em caso de impasse, autorizar a Impetração Dissidial Coletivo contra as mesmas ou tomar medidas cabíveis ao assunto; 3 - Autorizar a diretoria do sindicato a realizar acordos coletivos durante o ano para casos especiais ou outras especificações sem ter que fazer novas publicações em jornais; 4 - Discutir e deliberar sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados nos termos da lei nº 10, 101 da 19 de dezembro de 2001; 5 - Discutir sobre desvios para o custeio, fortalecimento, manutenção, acompanhamento e orientado sobre a convenção coletiva nos trabalhadores, fundamentada no Art. 8º da Constituição Federal e no orden de serviços nº 01 de 24 de Março de 2009 do M T E e outros descontos caso necessário; 6 - Ratificar os Acordos coletivos realizados pelo sindicato em 2017; 7 - Autorização para a diretoria do SITRAMONTI-MG instaurar mobilizações e se necessário, graves em caso de impasse nas negociações coletivas; 8 - Discutir sobre o desconto da contribuição sindical 2018; 9 - Assunto gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Pregão nº 002/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 30 de Janeiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.

AVISO DE Sessão - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial nº 110/2017 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) E DE PROFISSIONAIS HABILITADOS A PRESTAR ATENDIMENTO TELEFÔNICO AS SOLICITAÇÕES E AUXÍLIO PROVENIENTES DA POPULAÇÃO, VIA TELEFONE PARA O SAMU CONTAGEM, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA DIRETA E CONTÍNUA-FORNECIMENTO PARCELADO EM 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - Data: 30 de Janeiro de 2018 às 09h00min - Local: Av. Gal. David Sarnecki, 3.113 - Cidade Industrial - Contagem/MG RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br/se-licitacoes - Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 15 de Janeiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. AGAP/ING - ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CNPJ: 19.385.322/0001-82. Pelo presente Edital, ficam convocados os associados regularmente inscritos no AGAP/ING - Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Minas Gerais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da entidade situada na Rua Uberaba, 350 - 11º andar, Barra Faria, nesta cidade, em seguida às 20h30min, às 9:00 horas em primeira convocação, às 9:30 horas em segunda convocação e às 9:00 horas em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: 1 - eleição dos membros da diretoria para o ano e quadrimestre 2018/2022 e no dia 04.04.2018, às 9:00hs em primeira convocação, às 9:30hs em segunda convocação e às 9:00hs em terceira e última convocação a fim de compor os membros da Diretoria, eleita por mandato de 04 (quatro) anos, de 04.04.2018 a 03.04.2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 003/2018, na modalidade Pregão nº 003/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 003/2018, na modalidade Pregão nº 003/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 004/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 004/2018, na modalidade Pregão nº 004/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão nº 005/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão nº 005/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJA E RECARGA DE GÁS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 02 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2018. Wilson da Silva Pinheiro, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018 - O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão nº 006/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 8.556 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJA E RECARGA DE GÁS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 02 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 15 de Janeiro de 2018. Joseane Caroline de Abreu Souza - Pregoeira.



Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. Contratado: BETANIAMED EIRELI EPP estabelecida à Rua Antonio Gravatá 132, Betânia, cidade Belo Horizonte-MG. OBJETO: PROPOSTA Nº 10547.985000/1160-09; VALOR: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) VIGÊNCIA 6 (seis) meses. Pelo Contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado: Leonardo Antonio Rodrigues Cary.

Contrato Nº 326/2017 - Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar o cumprimento das Propostas: Nº 10547.985000/1160-05; Nº 10547.985000/1160-07 e Nº 10547.985000/1160-09 celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Sacramento/MG, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. Contratado: AUTOMATIZA BRASIL LTDA, estabelecida à Av. Fernando Costa, 91, B. São Benedito, cidade de Uberaba-MG. OBJETO: PROPOSTA Nº 10547.985000/1160-05; VALOR R\$ 30.200,07 (trinta mil, duzentos reais e sete centavos) VIGÊNCIA 6 (seis) meses. Pelo Contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado: Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves.

Contrato Nº 327/2017 - Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar o cumprimento das Propostas: Nº 10547.985000/1160-05; Nº 10547.985000/1160-07 e Nº 10547.985000/1160-09 celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Sacramento/MG, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. Contratado: AUTOMATIZA BRASIL LTDA, estabelecida à Av. Fernando Costa, 91, B. São Benedito, cidade de Uberaba-MG. OBJETO: PROPOSTA Nº 10547.985000/1160-07; VALOR R\$ 17.566,20 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) VIGÊNCIA 6 (seis) meses. Pelo Contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado: Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves.

Contrato Nº 328/2017 - Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar o cumprimento das Propostas: Nº 10547.985000/1160-05; Nº 10547.985000/1160-07 e Nº 10547.985000/1160-09 celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Sacramento/MG, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. Contratado: AUTOMATIZA BRASIL LTDA, estabelecida à Av. Fernando Costa, 91, B. São Benedito, cidade de Uberaba-MG. OBJETO: PROPOSTA Nº 10547.985000/1160-09; VALOR R\$ 46.964,20 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) VIGÊNCIA 6 (seis) meses. Pelo Contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado: Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves.

Contrato Nº 329/2017 - Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar o cumprimento das Propostas: Nº 10547.985000/1160-05; Nº 10547.985000/1160-07 e Nº 10547.985000/1160-09 celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Sacramento/MG, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. Contratado: CENTRO CATARINENSE DE APOIO E AUDIÇÃO EIRELI EPP, estabelecida à Rua 15 de novembro 550 Sala 1306, Ed. Catarinense, Blumenau SC. OBJETO: PROPOSTA Nº 10547.985000/1160-07; VALOR R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) VIGÊNCIA 6 (seis) meses. Pelo Contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado: Douglas Freitas da Silva.

Contrato Nº 330/2017 - Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar o cumprimento das Propostas: Nº 10547.985000/1160-05; Nº 10547.985000/1160-07 e Nº 10547.985000/1160-09 celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Sacramento/MG, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. Contratado: GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP estabelecida à Rua Macucos nº 121, Sala 01, cidade Arapongas PR. OBJETO: PROPOSTA Nº 10547.985000/1160-05; VALOR R\$1.922,00(um mil, novecentos e vinte e dois reais); VIGÊNCIA 6 (seis) meses. Pelo Contratante: Wesley De Santi de Melo e pelo contratado: Guilherme Elmonico da Silva Costa.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja homologada a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2017, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar o cumprimento das Propostas: Nº 10547.985000/1160-05; Nº 10547.985000/1160-07 e Nº 10547.985000/1160-09, celebradas entre o Ministério da Saúde e o Município de Sacramento/MG, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Foram Adjudicadas as empresas: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, cidade Aracatuba, SP, com o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME, estabelecida à Rua Rua Tófilo 113, Florianópolis, cidade Belo Horizonte, MG, com o valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP, estabelecida à Rua Brauna,

190, Alto Boa Vista, cidade Patos de Minas, MG, com o valor total de R\$ 96.195,36 (noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., estabelecida à Rua Ipiranga nº102, Bonfim, cidade Jui de Fora, MG, com o valor total de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP, estabelecida à Rodovia dos Mineiros nº 403, Sala 08, Jardim Montecrey, cidade Tamaandará, PR, com o valor total de 76.825,81 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP estabelecida à Rua Martins Pena 93, Campos Eliaos, cidade de Ribeirão Preto, SP, com o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); HOSPI LIFE COM. DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA., estabelecida à Rodovia Joao Paulo, 695, Joao Paulo, cidade de Florianópolis, SC, com o valor total de R\$ 61.780,00 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais); BETANIAMED EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Antonio Gravatá 132, Betânia, cidade de Belo Horizonte, MG, com o valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); AUTOMATIZA BRASIL LTDA., estabelecida à Av. Fernando Costa, 91, B. São Benedito, cidade de Uberaba, MG, com o valor total de R\$ 94.730,47 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos); CENTRO CATARINENSE DE APOIO E AUDIÇÃO EIRELI - EPP, estabelecida à Rua 15 de novembro 550 Sala 1306, Ed. Catarinense, cidade Blumenau, SC, com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Macucos nº121, Sala 01, cidade Arapongas, PR, com o valor total de R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais).

Sacramento-MG, 28 de dezembro de 2017. WESLEY DE SANTI DE MELO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Processo Licitatório Nº 002/2018. O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Pregão nº 2/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 30 de Janeiro de 2018 às 08h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo Licitatório Nº 003/2018. O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 003/2018, na modalidade Pregão nº 3/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 31 de Janeiro de 2018 às 08h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Processo Licitatório Nº 004/2018. O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 004/2018, na modalidade Pregão nº 4/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE ACADEMIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 01 de Fevereiro de 2018 às 08h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Processo Licitatório Nº 005/2018. O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão nº 5/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 01 de Fevereiro de 2018 às 13h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Processo Licitatório Nº 006/2018. O Município de Santana do Manhuaçu - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão nº 6/2018, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTAUA E RECARGA DE GÁS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 02 de Fevereiro de 2018 às 08h30min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Santana do Manhuaçu-MG, 15 de janeiro de 2018. JOSEANE CAROLINE DE ABREU SOUZA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2/17 que entre si celebraram o Município de Santana de Pirapama e Construtora MCM Ltda-EPP. O objeto do presente instrumento é o aditamento da Cláusula Quarta do Contrato originário firmado entre as partes, em 06.06.2017, com o objeto de reforma do campo de futebol Fernando Diniz. O presente contrato foi aditado pelo prazo de 04 (quatro) meses. Data da assinatura, 31 de dezembro de 2017. Santana de Pirapama, 04 de janeiro de 2018. Dalton Soares Silva - Chefe do Executivo - Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018

Origem: Pregão Presencial SRP Nº 27/2017, ARP Nº 2/2018. contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível de acordo com a planilha de especificações para abastecimento e manutenção de veículos automotores. Contratado (a): empresa RENASCER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME. CNPJ: 10.202.205/0001-03, valor R\$ 555.860,00. Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018 - SRP

Origem PP SRP nº 27/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO. vendedor: R & A AUTO MOTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 09.633.774/0001-24, vigência: 10/01/2018 à 10/01/2019, VALOR: R\$ 142.815,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018 - SRP

Origem PP SRP nº 27/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, vendedor: RENASCER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME. CNPJ: 10.202.205/0001-03, vigência: 10/01/2018 à 10/01/2019, VALOR: R\$ 1.539.500,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018 - SRP

Origem PP SRP nº 27/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO. vendedor: ARL COMERCIO DE MOTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ: 08.668.368/0001-34, vigência: 10/01/2018 à 10/01/2019, VALOR: R\$ 63.413,60.

AVISOS CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

O Edital poderá ser retirado pelo site Oficial do Município a partir do dia 16 de janeiro de 2018 às 08h00min, http://www.santanoniadojacinto.mg.gov.br/, objeto: credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do Município De Santo Antônio Do Jacinto/MG. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, Profissional Autônomo (pessoa física ou jurídica), que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital até o prazo final de sua validade 31 de Dezembro de 2018.

CREDENCIAMENTO Nº 2/2018

O Edital poderá ser retirado pelo site Oficial do Município a partir do dia 16 de janeiro de 2018 às 08h00min, http://www.santanoniadojacinto.mg.gov.br/, objeto: credenciamento e contratação de profissional autônomo (pessoa física) da área médica, clínico geral para atendimento exclusivo na unidade básica de saúde 60 horas

Handwritten signature and date: 16/01/18. Stamp: CONFERIDO ORIGINAL.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 004/2018, PREGÃO N.º. 004/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Às 08h00min horas do dia 01 de Fevereiro de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para abertura dos envelopes e julgamento das propostas referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 004/2018, PREGÃO N.º. 004/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG. Mostraram interesse em participar requerendo o edital as Empresas **EULER RODRIGUES COSTA FRAGA, ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU, FRIGO SELEQTA** e a Empresa **MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA MANHUAÇU LTDA - EPP** todas as empresas foram atendidas em seus pedidos, retirando a cópia do Edital. No ato de credenciamento do licitante para a sessão de lances, compareceram as empresas, **EULER RODRIGUES COSTA FRAGA**, com seu representante legal o Sr. Euler Costa Rodrigues Fraga, portador do CPF: 054.160.176-86, **ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU**, com seu representante o Sr. Abel Thiago de Oliveira Abreu, portador do CPF: 084.701.406-12 e a Empresa **MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA MANHUAÇU LTDA - EPP**, com seu representante o Sr. Leonardo Galdino de Freitas, portador do CPF: 134.789.516-74 sendo todos legalmente credenciados para a sessão de lances. Dando continuidade aos trabalhos foi aberta a sessão de lances com as empresas, para os itens (01, 03, 06, 07 e 09), a empresa **MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA MANHUAÇU LTDA - EPP**, sagrou-se vencedora com os lances nestes itens, com o valor total de R\$ 29.565,00 (vinte nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); nos itens (02, 04 e 10), a empresa **EULER RODRIGUES COSTA FRAGA - ME**, sagrou-se vencedora com os lances neste item com o valor total de R\$ 28.950,00 (vinte nove mil novecentos e cinquenta reais); nos itens (05 e 08); a Empresa **ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU** sagrou-se vencedora com os lances nestes itens com o valor total de R\$ 4.478,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Em seguida, verificou-se então a regularidade dos documentos apresentados pelas empresas Classificadas **EULER RODRIGUES COSTA FRAGA, ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU** e a Empresa **MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA MANHUAÇU LTDA - EPP**, todas as Empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital estando assim legalmente habilitadas. Sendo assim, não havendo qualquer manifestação dos representantes presentes, foram adjudicados os itens a seguir das Empresas/licitante declaradas vencedoras, conforme segue, nos itens 01, 03, 06, 07 e 09), a empresa **MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA MANHUAÇU LTDA - EPP**, sagrou-se vencedora com os lances nestes itens, com o valor total de R\$ 29.565,00 (vinte nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); nos itens (02, 04 e 10), a empresa **EULER RODRIGUES COSTA FRAGA - ME**, sagrou-se vencedora com os lances neste item com o valor total de R\$ 28.950,00 (vinte nove mil novecentos e cinquenta reais); nos itens (05 e 08); a Empresa **ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU** sagrou-se vencedora com os lances nestes itens com o valor total de R\$ 4.478,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.385.146/0001-68
 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149



conforme, será devidamente assinada e juntada ao processo que será encaminhado para a Assessoria Jurídica e a Srª. Prefeita Municipal, para as providencias necessárias. Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu-Mg, 01 de Fevereiro de 2018.

Pregoeira:

Equipe de pregão: Joseane Caroline de Abreu Souza *Joseane*

Licitantes:

Euler Rodrigues Costa Fraga
EULER RODRIGUES COSTA FRAGA - ME

Leonardo Galvão de Freitas
MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA MANHUAÇU
LTDA - EPP

Abel Thiago de O. Abreu
ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - Para atender aos seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

2 - Quanto à emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser emitidas contendo os dizeres e preços em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou equivalente emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

1 - O presente contrato terá vigência de 01 ano, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5 - A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, com prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) de entrega, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU / MG.

6 - No caso de defeitos, imperfeições ou os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93.

7 - Os Produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;



2 - Efetuar o pagamento ajustado.

3- A fiscalizar a entrega dos materiais, verificar a qualidade, e tempo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

1 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento, assim como no Edital Convocatório do Processo nº 004/2018, Pregão nº 004/2018 e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos produtos e guarda dos produtos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

3 - Os preços poderão sofrer atualizações com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02006.1230600112.041 3390300 (FICHA 118) e 02006.1230600112.051 3390300 (FICHA 119)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1 - Responsabilidade Contratante: O órgão competente para receber os materiais objeto deste contrato é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

3 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos do objeto deste contrato serão requisitados de forma parcelada, cabendo a contratada entregá-los a contratante em até 72 horas, após da data Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

4 - Responsabilidade do Contratado: No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado a contraditória e plena defesa, nos casos do artigo 78, inciso I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

1.4 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MANHUAÇU/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



2 - E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG 05 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU
Rosa Luzia Mendes Assis
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas: NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

DA TERCEIRA, DO VALOR GLOBAL

1.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATADA um valor global de R\$ 4.478,30 (quatro mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) pelos produtos especificados no Anexo I, em conformidade com o discriminado abaixo por ITEM, sendo que a entrega dos produtos será feita de forma fracionada e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação e apresentação do documento fiscal correspondente, por meio de uma ordem de serviços expedida pelo setor de compras. O preço apresentado no presente item inclui todos os impostos a razão de 1% (um por cento) sobre o valor da nota e ser pago, cobrável através de Nota de Débito emitida por esta Prefeitura CONTRATANTE.

ANEXO I

1.1 - Os preços dos produtos acima poderão ser revisados, reajustados ou atualizados, através de índices de inflação ou simples apertura, nos ditos preços previstos no art. 63 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - Para atender aos seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

2 - Quanto à emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser emitidas contendo os dizeres e preços em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou equivalente emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

1 - O presente contrato terá vigência de 01 ano, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5- A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, com prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) de entrega, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU / MG.

6- No caso de defeitos, imperfeições ou os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93.

7- Os Produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



2 - Efetuar o pagamento ajustado.

3- A fiscalizar a entrega dos materiais, verificar a qualidade, e tempo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

1 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento, assim como no Edital Convocatório do Processo nº 004/2018, Pregão nº 004/2018 e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos produtos e guarda dos produtos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

3 - Os preços poderão sofrer atualizações com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02006.1230600112.041 3390300 (FICHA 118) e 02006.1230600112.051 3390300 (FICHA 119)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1 - Responsabilidade Contratante: O órgão competente para receber os materiais objeto deste contrato é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

3 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos do objeto deste contrato serão requisitados de forma parcelada, cabendo a contratada entregá-los a contratante em até 72 horas, após da data Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

4 - Responsabilidade do Contratado: No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado a contraditória e plena defesa, nos casos do artigo 78, inciso I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

1.4 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MANHUAÇU/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

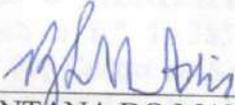
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

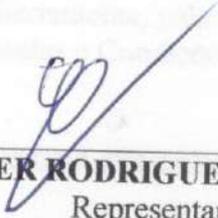


2 - E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG 05 de Fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU
Rosa Luzia Mendes Assis
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



EULER RODRIGUES COSTA FRAGA
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas: NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL.

1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um valor global de R\$ 28.930,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais) pelos produtos especificados no Anexo I deste contrato, discriminados abaixo por ITBI, sendo que a entrega dos produtos será efetuada de forma fracionada, em pagamento decrescente em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação e apresentação do documento fiscal correspondente, juntamente com a ordem de serviços expedida pelo setor de compras. O atraso injustificado no pagamento fará incidir juros mensais a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da fatura a ser paga, cobrável através de Nota de Débito enviada contra a parte CONTRATANTE.

ANEXO
03

1.1 - Os valores dos produtos acima poderão ser revistos, reajustados ou atualizados através de termo aditivo ou simples apostila, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - Para atender aos seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 2 - Quanto à emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser emitidas contendo os dizeres e preços em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou equivalente emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

- 1 - O presente contrato terá vigência de 01 ano, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);
- 3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
- 5 - A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, com prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) de entrega, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU / MG.
- 6 - No caso de defeitos, imperfeições ou os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 7 - Os Produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;



- 2 - Efetuar o pagamento ajustado.
- 3 - A fiscalizar a entrega dos materiais, verificar a qualidade, e tempo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

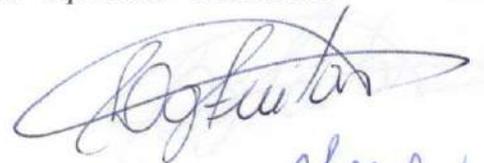
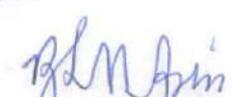
4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

1 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento, assim como no Edital Convocatório do Processo nº 004/2018, Pregão nº 004/2018 e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos produtos e guarda dos produtos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

3 - Os preços poderão sofrer atualizações com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02006.1230600112.041 3390300 (FICHA 118) e 02006.1230600112.051 3390300 (FICHA 119)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1 - Responsabilidade Contratante: O órgão competente para receber os materiais objeto deste contrato é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

3 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos do objeto deste contrato serão requisitados de forma parcelada, cabendo a contratada entregá-los a contratante em até 72 horas, após da data Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

4 - Responsabilidade do Contratado: No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado a contraditória e plena defesa, nos casos do artigo 78, inciso I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

1.4 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MANHUAÇU/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

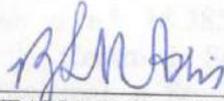


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

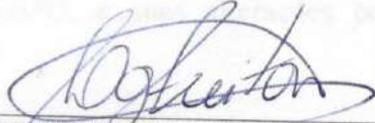


2 - E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG 05 de Fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU
Rosa Luzia Mendes Assis
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA DO
MANHUAÇU LTDA - EPP
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas: NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um valor global de R\$ 29.565,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais) pelos produtos especificados no Anexo I deste contrato, discriminados abaixo por ITEM, sendo que a entrega dos produtos será efetuada de forma fracionada, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e apresentação do documento fiscal correspondente, juntamente com a ordem de serviços expedida pelo setor de compras. O atraso injustificado no pagamento fará incidir juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da fatura a ser paga, cobrável através de Nota de Débito emitida contra a sua CONTRATANTE.

ANEXO

01

1.1 - Os valores dos produtos acima poderão ser revisados, reajustados ou atualizados, através do índice inflação ou qualquer outro, nas hipóteses previstas no art. 63 da Lei Federal 8.666/93.






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Espécie: Contrato firmado em 05/02/2018; Prazo: até 01 ano; Contratantes: Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e a firmas: **EULER RODRIGUES COSTA FRAGA** – CNPJ: 26.859.537/0001-03, vencedora dos Itens de n° (02, 04 e 10), com o valor global de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais), **MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTANA DO MANHUACI LTDA – EPP** – CNPJ: 20.611.527/0001-60, vencedora dos itens de n° (01, 03, 06, 07 e 09), com o valor global de R\$ 29.565,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e a Empresa **ABEL THIAGO DE OLIVEIRA ABREU** – CNPJ: 27.469.020/0001-62, vencedora dos itens de n° (05 e 08), com o valor global de R\$ 4.478,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

; Modalidade Pregão Presencial N° 004/2018; Dotação Orçamentária: 02600.1212200102.032 339030 (Ficha 113), 02006.1236100102.034 339030 (Ficha 127) e 02006.1236100102.149 339030 (Ficha 132); Elemento de Despesa: **3390390**; Fonte de Recurso: **Próprio e Convênio**; Santana do Manhuaçu/MG, 05 de Fevereiro de 2018.

ROSA LUZIA MENDES ASSIS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Santana do Manhuaçu, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de Fevereiro de 2018
ROSA LUZIA MENDES ASSIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joseane Caroline de Abreu Souza
Pregoeira